



COMPROMISSO COM OS VIGILANTES

FILIADO À



INFORMATIVO OFICIAL DO SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARÁ • FEV/2025

Sede Central: Trav. Vileta, 2475 (altos) - Marco - Belém-PA - CEP 66.093-345 - CNPJ: 15.752.819/0001-82 - Fone: 3239-9700 - E-mail: sindivipa@hotmail.com



Conquistamos o Ticket Alimentação no 13º Salário

TICKET ALIMENTAÇÃO NO 13º SALÁRIO, CUSTEIO DO PLANO ODONTOLÓGICO, PRÊMIO ASSIDUIDADE, REAJUSTE NO SALÁRIO, NO TICKET ALIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS POR DOIS ANOS, SÃO AS CONQUISTAS PARA A CATEGORIA, CONSEGUIDAS PELO SINDIVIPA NA DATA-BASE 2025

Companheiros e companheiras, o ticket alimentação no 13º salário, pleito antigo da nossa categoria, agora se tornou realidade, pois conseguimos conquistá-lo na mesa de negociação na data-base deste ano. Ele está garantido na cláusula 21ª da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, sob o título: "TICKET ALIMENTAÇÃO NO 13º SALÁRIO", para ser pago até o dia 20 de dezembro do ano de referência, 15 unidades de ticket, que pelo valor atual, será de R\$ 615,00, obedecendo as regras de assiduidade.

Outra conquista conseguida foi a instituição do Plano de Benefícios Assistenciais e Cuidado Pessoal, através do qual será possível a contratação de plano odontológico e fornecimento de consultas médicas via telemedicina, gratuitamente aos titulares. O plano está previsto na Cláusula 25ª da CCT, e será custeado pelas empresas empregadoras, as quais pagarão R\$ 28,90 por empregado. A implementação ocorrerá de forma gradativa, sendo obrigatório o custeio imediato para os contratos particulares e, para os públicos, ocorrerá quando houver novas licitações.

Além dos avanços pertinentes ao ticket no 13º, e da viabilidade do plano odontológico, o SINDIVIPA CONSEGUIU REAJUSTAR OS SALÁRIOS EM 2,5% (dois e meio por cento), considerando o piso-base do vigilante, que passou para R\$ 1.814,85, que somado aos R\$ 544,46 referentes ao adicional de periculosidade, eleva para R\$ 2.359,31, valor considerado como base para cálculo das variáveis.

Tem, ainda, O PRÊMIO ASSIDUIDADE, no valor de R\$ 80,00, a ser pago mensalmente ao empregado que não faltar ao serviço; mais O REAJUSTE DO TICKET ALIMENTAÇÃO R\$ 2,00, elevando o valor unitário para R\$ 41,00, reajuste de 5,13%.

Assim, tomando por base a jornada 12x36, para quem trabalha 15 plantões, o

valor da recarga mensal do ticket passará para R\$ 615,00.

DATA-BASE/2025: ENTRE VALORES TRIBUTADOS E NÃO TRIBUTADOS TIVEMOS UM GANHO DE 8,72%

Considerando os valores que entrarão diretamente no bolso dos companheiros e companheiras, sem tributação: R\$ 80,00 de prêmio assiduidade mensal + R\$ 30,00 referentes ao reajuste do ticket alimentação + ticket alimentação no 13º - R\$ 51,52 média mensal cumulativa para pagamento até o dia 20 de dezembro (R\$ 615,00/12 meses = R\$ 51,52) - e, mais o valor resultante dos 2,5% de reajuste aplicado sobre o salário, conseguimos um reajuste de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento), que somados aos R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) para o custeio do Plano de Benefícios Assistenciais e Cuidado Pessoal, o reajuste global conseguido é de 9,95% (nove vírgula noventa e cinco por cento), representando ganho de 5,11% (cinco vírgula onze por cento), frente aos 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) referente à inflação apurada pelo INPC/IBGE, no período Dezembro-2023 a Novembro-2024. **ISSO É CONQUISTA PARA A CATEGORIA, ISSO É VITÓRIA!**

REAJUSTE É RETROATIVO A JANEIRO

O reajuste é aplicado retroativamente à 1º de janeiro de 2025, cuja diferença do salário, ticket alimentação, prêmio assiduidade, será paga dentro do contracheque do mês de fevereiro, até o quinto dia útil do mês de março de 2025.

CONSEGUIMOS O CUSTEIO DO PLANO ODONTOLÓGICO QUE SERÁ IMPLEMENTADO DE FORMA GRADATIVA

Apesar da resistência, a patronal concordou em custear R\$ 28,90 por empregado

para viabilizar o plano odontológico de imediato nos contratos particulares, no entanto, referente aos contratos públicos, somente será possível a partir de novas licitações, ou seja, para os novos contratos, momento em que haverá a cotação do valor dentro das planilhas de custos. Isto é, assim como ocorreu na conquista do ticket alimentação, que levou em média cinco anos até todos alcançarem benefício, teremos que aguardar esse período até todos os companheiros e companheiras serem contemplados.

TICKET NO 13º ERA PLEITO ANTIGO, QUE COM MUITO ESFORÇO CONSEGUIMOS PARA A CATEGORIA

A luta foi marcada por duros embates com a patronal na mesa de negociação, pois, quando concordaram com a concessão do ticket no 13º, propuseram como contrapartida as seguintes condições: trabalhador que faltasse mais de 5 vezes ao ano, mesmo justificando com atestado médico, perderia todo o benefício, e a outra, era deixarmos de fora todos os companheiros e companheiras que trabalham no regime parcial, horistas e intermitentes.

Com muita insistência, conseguimos que eles aceitassem, o benefício seja para todos os abrangidos pela CCT, e a regra das faltas fosse menos rigorosa. Assim, ao invés de perder tudo em razão de cinco faltas ao ano, o trabalhador perderá apenas 1/12 avos a cada mês de falta, preservando assim, os outros meses que não faltar, ressaltados os casos previstos no artigo 473 da CLT (falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmãos..., casamento, nascimento de filho e doação de sangue...).

Quanto às faltas em decorrência de problemas de saúde, eles só concordaram em aceitar a justificativa de no máximo duas faltas/mês, desde que o atestado esteja acompanhado de relatório médico circunstanciado nos termos do inciso VII

do artigo 4º da resolução nº 2.381/2024, do Conselho Federal de Medicina - CFM. **Observação:** As definições e exigências (atestado médico, acompanhado de relatório circunstanciado), não alteram qualquer conceito ou designação de atestado médico constantes na Cláusula 61ª: "Atestados Médicos e Odontológicos, Justificativas e Faltas", constantes na CCT, ou seja, não serve para desconto nos salários.

O SINDIVIPA LUTOU muito para que não fosse necessária a apresentação do relatório médico, mas eles fincaram pé dizendo que: "sem essa condição não concederiam o ticket no 13º salário", alegando, inclusive, que o índice de faltas justificadas por atestados médicos falsos é muito grande no seio da categoria; que isso tem gerado muitos transtornos e demissões por justa causa, além de processos na esfera criminal.

NOBRES COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS DE LUTA, todas essas conquistas mostram estarmos no caminho certo. Agradecemos primeiramente a Deus, e depois a vocês, que estiveram conosco nessa jornada vitoriosa, que começou em agosto de 2024 com a **ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO**, e terminou com a assembleia realizada nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, em Belém, Castanhal, Abaetetuba, Tucuruí, Marabá, Santarém, Altamira e Itaituba, onde a categoria, PELA CONTAGEM DE 503 VOTOS A FAVOR, E 36 VOTOS CONTRA, ME AUTORIZOU ASSINAR A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025.

DESSA FORMA, ESTAMOS ENTREGANDO À CATEGORIA, EXPRESSIVAS CONQUISTAS, AS QUAIS MERECEM FICAR REGISTRADAS NA MEMÓRIA DE CADA COMPANHEIRO, E MARCADA COM O CARIMBO DAS HISTÓRICAS CONQUISTAS DA DIRETORIA COMPROMISSO COM OS VIGILANTES.

ROBIVAL MAIA - Presidente

TABELA SALARIAL CONSTANTE NO ANEXO II DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, REGISTRADA NO MTE, SOB O Nº PA000101/2025, 13620.200380/2025-91

TABELA DE PISOS SALARIAL VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2025 a 31.12.2025

NÍVEL	CATEGORIAS	PISOS SALARIAIS	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30,0%)	TOTAL DO PISO SALARIAL + AD. PERICULOSIDADE (30,0%)	ADICIONAL NOTURNO (20,0%)	HORA NORMAL	HORA EXTRA DIURNA COM 50%	HORA EXTRA OTURNA COM 50%	DIA DO VIGILANTE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO/HORA
I	TÉCNICO EM SEGURANÇA PATRIMONIAL FLORESTAL	R\$ 9.195,16	R\$ 2.758,55	R\$ 11.953,71	R\$ 10,87	R\$ 54,34	R\$ 81,50	R\$ 97,80	R\$ 108,67
II	SUPERVISOR DE SEGURANÇA FLORESTAL	R\$ 5.954,61	R\$ 1.786,38	R\$ 7.740,99	R\$ 7,04	R\$ 35,19	R\$ 52,78	R\$ 63,34	R\$ 70,37
III	INSPECTOR DE SEGURANÇA FLORESTAL	R\$ 4.154,96	R\$ 1.246,49	R\$ 5.401,45	R\$ 4,91	R\$ 24,55	R\$ 36,83	R\$ 44,19	R\$ 49,10
IV	GUARDA FLORESTAL, VIGILANTE FLORESTAL	R\$ 2.988,07	R\$ 896,42	R\$ 3.884,49	R\$ 3,53	R\$ 17,66	R\$ 26,49	R\$ 31,78	R\$ 35,31
V	CHEFE DE OPERAÇÕES E SUPERVISOR	R\$ 2.741,63	R\$ 822,49	R\$ 3.564,12	R\$ 3,24	R\$ 16,20	R\$ 24,30	R\$ 29,16	R\$ 32,40
VI	INSPECTOR E FISCAL	R\$ 2.630,32	R\$ 789,10	R\$ 3.419,42	R\$ 3,11	R\$ 15,54	R\$ 23,31	R\$ 27,98	R\$ 31,09
VII	ENCARREGADO DE VIGILANCIA	R\$ 2.548,53	R\$ 764,56	R\$ 3.313,09	R\$ 3,01	R\$ 15,06	R\$ 22,59	R\$ 27,11	R\$ 30,12
VIII	VIGILANTE E VIGILANTE ORGÂNICO	R\$ 1.814,85	R\$ 544,46	R\$ 2.359,31	R\$ 2,14	R\$ 10,72	R\$ 16,09	R\$ 19,30	R\$ 21,45

ENTENDA A TABELA SALARIAL: Salário base + 30%/220 = valor de 1 hora normal; Valor da hora normal + 50% = valor da hora extra diurna; Valor da hora extra diurna + 20% = valor da hora extra noturna; 20% do valor da hora normal = 1 hora de adicional noturno; Valor da hora normal multiplicada por 2 = valor da hora trabalhada no dia do vigilante do Pará.

REMUNERAÇÃO MENSAL DO VIGILANTE - NA JORNADA DE 44H SEMANAIS 8h48m de 2ª a 6ªfeira, com folgas aos sábados e domingos (30d - 8d folgas) - EM 22 DIAS TRABALHADOS - CONFORME A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025

1 - DIREITOS ECONÔMICOS

Remuneração		I - Valor Unitário	II - Quantidades	Remuneração Homem / Mês	
				01 (um) Vigilante DIURNO	
01	Salário	R\$ 1.814,85	1	R\$ 1.814,85	
02	Adicional de Periculosidade - 30%	R\$ 544,46	30%	R\$ 544,46	
03	Hora Extra DIURNA (Intervalo Intra jornada indenizado acrescido da periculosidade)	R\$ 16,09	22 d	R\$ 353,98	
04	Prêmio Assiduidade (perde quando faltar serviço e se o atestado médico não estiver acompanhado do relatório circunstanciado)	R\$ 80,00	Mês	R\$ 80,00	
Valor total da Remuneração				R\$ 2.793,29	

2 - DIREITOS SOCIAIS

Discriminação		I - Valor Unitário	II - Quantidades	III - Total Homem	
01	Vale / Ticket Alimentação	R\$ 41,00	22	R\$ 902,00	
3 - TOTAL (Remuneração + Vale / Ticket Alimentação)				R\$ 3.695,29	

REMUNERAÇÃO MENSAL DO VIGILANTE - NAS JORNADAS DE 12 X 36 E DE CAMPO - das 07h. às 19h. / das 19h. às 07h - 14 DIAS/NOITES TRABALHADOS - CONFORME A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025

1 - DIREITOS ECONÔMICOS

Remuneração		I - Valor Unitário	II - Quantidades	Remuneração Homem / Mês	
				01 (um) Vigilante DIURNO	01 (um) Vigilante NOTURNO
01	Salário	R\$ 1.814,85	1	R\$ 1.814,85	R\$ 1.814,85
02	Adicional de Periculosidade - 30%	R\$ 544,46	30%	R\$ 544,46	R\$ 544,46
03	Intervalo Intra jornada indenizado (Horário Extraordinário DIURNO)	R\$ 16,09	14 d	R\$ 225,26	R\$ -
04	Intervalo Intra jornada indenizado (Horário Extraordinário NOTURNO)	R\$ 19,30	14 h	R\$ -	R\$ 270,20
05	Adicional Noturno	R\$ 2,14	112 h	R\$ -	R\$ 239,68
06	Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	R\$ 19,30	14 h	R\$ -	R\$ 270,20
07	Descanso Semanal Remunerado sobre Adicional Noturno	1/6	112 h	R\$ -	R\$ 39,95
08	Descanso Semanal Remunerado sobre a Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	1/6	14 h	R\$ -	R\$ 45,03
09	Prêmio Assiduidade (perde quando faltar serviço e se o atestado médico não estiver acompanhado do relatório circunstanciado)	R\$ 80,00	Mês	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Valor total da Remuneração				R\$ 2.664,57	R\$ 3.304,37

2 - DIREITOS SOCIAIS

Discriminação		I - Valor Unitário	II - Quantidades	III - Total Homem	IV - Total Homem
01	Vale / Ticket Alimentação	R\$ 41,00	14	R\$ 574,00	R\$ 574,00
3 - TOTAL (Remuneração + Vale / Ticket Alimentação)				R\$ 3.238,57	R\$ 3.878,37

REMUNERAÇÃO MENSAL DO VIGILANTE - NAS JORNADAS DE 12 X 36 E DE CAMPO - das 07h. às 19h. / das 19h. às 07h - 15 DIAS/NOITES TRABALHADOS - CONFORME A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025

1 - DIREITOS ECONÔMICOS

Remuneração		I - Valor Unitário	II - Quantidades	Remuneração Homem / Mês	
				01 (um) Vigilante DIURNO	01 (um) Vigilante NOTURNO
01	Salário	R\$ 1.814,85	1	R\$ 1.814,85	R\$ 1.814,85
02	Adicional de Periculosidade - 30%	R\$ 544,46	30%	R\$ 544,46	R\$ 544,46
03	Intervalo Intra jornada indenizado (Horário Extraordinário DIURNO)	R\$ 16,09	15 d	R\$ 241,35	R\$ -
04	Intervalo Intra jornada indenizado (Horário Extraordinário NOTURNO)	R\$ 19,30	15 h	R\$ -	R\$ 289,50
05	Adicional Noturno	R\$ 2,14	120 h	R\$ -	R\$ 256,80
06	Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	R\$ 19,30	15 h	R\$ -	R\$ 289,50
07	Descanso Semanal Remunerado sobre Adicional Noturno	1/6	120 h	R\$ -	R\$ 42,80
08	Descanso Semanal Remunerado sobre a Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	1/6	15 h	R\$ -	R\$ 48,25
09	Prêmio Assiduidade (perde quando faltar serviço e se o atestado médico não estiver acompanhado do relatório circunstanciado)	R\$ 80,00	Mês	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Valor total da Remuneração				R\$ 2.680,66	R\$ 3.366,16

2 - DIREITOS SOCIAIS

Discriminação		I - Valor Unitário	II - Quantidades	III - Total Homem	IV - Total Homem
01	Vale / Ticket Alimentação	R\$ 41,00	15	R\$ 615,00	R\$ 615,00
3 - TOTAL (Remuneração + Vale / Ticket Alimentação)				R\$ 3.295,66	R\$ 3.981,16

REMUNERAÇÃO MENSAL DO VIGILANTE – NAS JORNADAS DE 12 X 36 E DE CAMPO - das 07h. às 19h. / das 19h. às 07h – 16 DIAS/NOITES TRABALHADOS – CONFORME A CONVECÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025

1 - DIREITOS ECONÔMICOS

Remuneração		I - Valor Unitário	II - Quantidades	Remuneração Homem / Mês	
				01 (um) Vigilante DIURNO	01 (um) Vigilante NOTURNO
01	Salário	R\$ 1.814,85	1	R\$ 1.814,85	R\$ 1.814,85
02	Adicional de Periculosidade - 30%	R\$ 544,46	30%	R\$ 544,46	R\$ 544,46
03	Intervalo Intra jornada indenizado (Horário Extraordinário DIURNO)	R\$ 16,09	16 d	R\$ 257,44	R\$ -
04	Intervalo Intra jornada indenizado (Horário Extraordinário NOTURNO)	R\$ 19,30	16 h	R\$ -	R\$ 308,80
05	Adicional Noturno	R\$ 2,14	128 h	R\$ -	R\$ 273,92
06	Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	R\$ 19,30	16 h	R\$ -	R\$ 308,80
07	Descanso Semanal Remunerado sobre Adicional Noturno	1/6	128 h	R\$ -	R\$ 45,65
08	Descanso Semanal Remunerado sobre a Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	1/6	16 h	R\$ -	R\$ 51,47
09	Prêmio Assiduidade (perde quando faltar serviço e se o atestado médico não estiver acompanhado do relatório circunstanciado)	R\$ 80,00	Mês	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Valor total da Remuneração				R\$ 2.696,75	R\$ 3.427,95

2 - DIREITOS SOCIAIS

Discriminação		I - Valor Unitário	II - Quantidades	III - Total Homem	IV - Total Homem
01	Vale / Ticket Alimentação	R\$ 41,00	16	R\$ 656,00	R\$ 656,00
3 - TOTAL (Remuneração + Vale / Ticket Alimentação)				R\$ 3.352,75	R\$ 4.083,95

TABELA DO VALOR MENSAL DO SALÁRIO POR TEMPO PARCIAL – ANEXO II DA CC/2025 (PISO SALARIAL + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%)

CARGOS	01 HORA SEMANAL	2 HORAS SEMANAL	3 HORAS SEMANAL	4 HORAS SEMANAL	5 HORAS SEMANAL	6 HORAS SEMANAL	7 HORAS SEMANAL	8 HORAS SEMANAL	9 HORAS SEMANAL	10 HORAS SEMANAL
I CHEFE DE OPERAÇÕES E SUPERVISOR	R\$ 81,00	R\$ 162,01	R\$ 243,01	R\$ 324,01	R\$ 405,01	R\$ 486,02	R\$ 567,02	R\$ 648,02	R\$ 729,02	R\$ 810,03
II INSPEÇÃO E FISCAL	R\$ 77,71	R\$ 155,43	R\$ 233,14	R\$ 310,86	R\$ 388,57	R\$ 466,28	R\$ 544,00	R\$ 621,71	R\$ 699,43	R\$ 777,14
III ENCARREGA-DO DE VIGILANCIA	R\$ 75,30	R\$ 150,60	R\$ 225,89	R\$ 301,19	R\$ 376,49	R\$ 451,79	R\$ 527,08	R\$ 602,38	R\$ 677,68	R\$ 752,98
IV VIGILANTE E VIGILANTE ORGÂNICO	R\$ 53,62	R\$ 107,24	R\$ 160,86	R\$ 214,48	R\$ 268,10	R\$ 321,72	R\$ 375,34	R\$ 428,97	R\$ 482,59	R\$ 536,21

CARGOS	11 HORAS SEMANAL	12 HORAS SEMANAL	13 HORAS SEMANAL	14 HORAS SEMANAL	15 HORAS SEMANAL	16 HORAS SEMANAL	17 HORAS SEMANAL	18 HORAS SEMANAL	19 HORAS SEMANAL	20 HORAS SEMANAL
I CHEFE DE OPERAÇÕES E SUPERVISOR	R\$ 891,03	R\$ 972,03	R\$ 1.053,04	R\$ 1.134,04	R\$ 1.215,04	R\$ 1.296,04	R\$ 1.377,05	R\$ 1.458,05	R\$ 1.539,05	R\$ 1.620,05
II INSPEÇÃO E FISCAL	R\$ 854,86	R\$ 932,57	R\$ 1.010,28	R\$ 1.088,00	R\$ 1.165,71	R\$ 1.243,43	R\$ 1.321,14	R\$ 1.398,85	R\$ 1.476,57	R\$ 1.554,28
III ENCARREGA-DO DE VIGILANCIA	R\$ 828,27	R\$ 903,57	R\$ 978,87	R\$ 1.054,17	R\$ 1.129,46	R\$ 1.204,76	R\$ 1.280,06	R\$ 1.355,36	R\$ 1.430,65	R\$ 1.505,95
IV VIGILANTE E VIGILANTE ORGÂNICO	R\$ 589,83	R\$ 643,45	R\$ 697,07	R\$ 750,69	R\$ 804,31	R\$ 857,93	R\$ 911,55	R\$ 965,17	R\$ 1.018,79	R\$ 1.072,41

CARGOS	21 HORAS SEMANAL	22 HORAS SEMANAL	23 HORAS SEMANAL	24 HORAS SEMANAL	25 HORAS SEMANAL	26 HORAS SEMANAL	27 HORAS SEMANAL	28 HORAS SEMANAL	29 HORAS SEMANAL	30 HORAS SEMANAL
I CHEFE DE OPERAÇÕES E SUPERVISOR	R\$ 1.701,06	R\$ 1.782,06	R\$ 1.863,06	R\$ 1.944,07	R\$ 2.025,07	R\$ 2.106,07	R\$ 2.187,07	R\$ 2.268,08	R\$ 2.349,08	R\$ 2.430,08
II INSPEÇÃO E FISCAL	R\$ 1.632,00	R\$ 1.709,71	R\$ 1.787,42	R\$ 1.865,14	R\$ 1.942,85	R\$ 2.020,57	R\$ 2.098,28	R\$ 2.175,99	R\$ 2.253,71	R\$ 2.331,42
III ENCARREGA-DO DE VIGILANCIA	R\$ 1.581,25	R\$ 1.656,55	R\$ 1.731,84	R\$ 1.807,14	R\$ 1.882,44	R\$ 1.957,74	R\$ 2.033,03	R\$ 2.108,33	R\$ 2.183,63	R\$ 2.258,93
IV VIGILANTE E VIGILANTE ORGÂNICO	R\$ 1.126,03	R\$ 1.179,66	R\$ 1.233,28	R\$ 1.286,90	R\$ 1.340,52	R\$ 1.394,14	R\$ 1.447,76	R\$ 1.501,38	R\$ 1.555,00	R\$ 1.608,62

DIA DO VIGILANTE DO PARÁ, 25 DE MAIO: RECEBERÁ EM DOBRO COMO VERBA INDENIZATÓRIA, QUEM ESTIVER DE PLANTÃO NESSE DIA (CLÁUSULA 92ª - CCT/2025), NO CASO DO VIGILANTE, CONFORME A SEGUIR: Nas 24 horas do dia do vigilante, escala 12x36 (no início da escala): 19:00 às 07h:00, tem direito das 00:00 às 07h:00 – valor: 8h x R\$ 21,45 = R\$ 171,60; NO MEIO DA ESCALA: 07:00 às 19:00, tem direito das 07:00 às 19h:00: Valor 12h x R\$ 21,45 = R\$ 257,40; NO FINAL DA ESCALA: 19h:00 às 07:00, tem direito das 19:00 às 24h:00 – valor: 5h:28 x R\$ 21,45 = R\$ 113,26.

SERVIÇO EXTRA: REGRA PARA CONVOCAÇÃO, COMPENSAÇÃO, PAGAMENTO OU RECUSA

Nos termos do § 2º da cláusula 49ª da CCT, é permitido a convocação para serviço extra: ...“Parágrafo Segundo - Fica convencionado a convocação para realização de serviço extraordinário, assim considerado se não compensado parcial ou integralmente nos termos da “Cláusula Jornada de Trabalho Prorrogação e Compensação”, mesmo que em turno diverso ao habitual, situação que não configura jornada ininterrupta de revezamento, desde que respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) horas

entre jornadas e formalmente aceita a convocação pelo trabalhador, NÃO CABENDO QUALQUER PUNIÇÃO NA RECUSA, MESMO QUE IMOTIVADA;...

Regra para compensação ou pagamento do plantão extra, cláusula 56ª CCT - Prorrogação e Compensação: ... I - Que, mensalmente, junto com o contracheque, seja fornecido um extrato demonstrando o dia, horário e a quantidade de horas trabalhadas adicionais à jornada normal que estão sujeitas a compensação; o dia, horário

e quantidade de horas que o trabalhador foi dispensado visando a compensação; e o saldo do mês; II – O saldo deverá ser compensado no mês seguinte ao de referência do extrato, SOB PENA DAS HORAS ADICIONAIS SEREM PAGAS COMO HORA EXTRA; III – A programação dos dias e horários para que se efetive a compensação do saldo deverá ser objeto de prévio entendimento com o trabalhador, observado os interesses operacionais da empresa. Se as horas não forem

compensadas conforme acima, elas serão pagas de acordo com valores a seguir:

NOTURNO - 12 horas extras trabalhadas + 1 hora noturna reduzida + 1 hora intrajornada indenizada, + 8 horas ad. noturno, + 1/6 DSR sobre horas extras e adicional noturno, + 1 (um) ticket alimentação: R\$ 372,99

DIURNO – 12 horas extras trabalhadas, + 1 hora intrajornada indenizada, + 1/6 DSR sobre as 12 horas extras, + 1 (um) ticket alimentação: R\$ 282,35.

ENTENDA O QUE É O PLANO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E CUIDADO PESSOAL CONQUISTADO PELO SINDIVIPA NA DATA-BASE JANEIRO/2025

O Plano de Benefícios Assistenciais e Cuidado Pessoal, financiado pelas empresas, no valor de R\$ 28,90 por empregado, será implementado em até 60 dias após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Ele será gerido por uma empresa especializada, denominada “Gestora”, contratada pelo SINDIVIPA.

NOS CONTRATOS PARTICULARES?

– Implementação mediata, dentro de no máximo 60 dias do registro da CCT;

NOS CONTRATO PÚBLICOS?

– Valendo para os novos contratos, a partir do registro da CCT.

QUAIS BENEFÍCIOS SERÃO OFERECIDOS ATRAVÉS DA EMPRESA GESTORA, AOSTITULARES? – Os benefícios oferecidos incluem:

- Plano odontológico com cobertura conforme a ANS, sem carência e atendimento nacional.
- Telemedicina com consultas online em

diversas especialidades.

- Programa de Saúde Mental, incluindo dois atendimentos mensais com psicólogo.
- Descontos em farmácias conveniadas para medicamentos e produtos de saúde.
- Clube de vantagens com descontos em lazer, cultura, e-commerce, alimentação e mais;

QUEM TERÁ DIREITO AOS BENEFÍCIOS?

– Todos os trabalhadores subordinados à CCT, ou seja, empregados das empresas abrangidas pela referida Convenção Coletiva, sócios e não sócios. O benefício não se estende a dependentes.

ONDE AS EMPRESAS IRÃO CADASTRAR OS SEUS FUNCIONÁRIOS E ADQUIRIR O BOLETO PARA PAGAMENTO? - O cadastro dos trabalhadores será realizado no sistema online disponibilizado pela Gestora, acessível pelo site www.sindesp-pa.com.br. O boleto para pagamento do auxílio será gerado no mesmo sistema.

A PARTIR DE QUANDO O TITULAR COMEÇARÁ A USAR? – Os trabalhadores terão acesso aos benefícios a partir do primeiro dia do mês subsequente ao processamento do cadastro, que ocorre até o dia 15 de cada mês.

COMO FUNCIONARÁ A TELEMEDICINA?

– Os trabalhadores poderão agendar teleconsultas online de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, com clínico geral. Caso necessário, o clínico poderá encaminhar para outras especialidades, como cardiologia, dermatologia, ginecologia, neurologia, entre outras.

E O AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, COMO SERÁ FEITO?

– O plano odontológico tem cobertura nacional, sem necessidade de perícia ou carência. O agendamento deve ser feito diretamente com a rede credenciada, conforme instruções fornecidas pela Gestora no aplicativo ou site.

DESCONTO EM FARMÁCIA, COMO O TITULAR TERÁ ACESSO? – Basta informar o CPF no balcão das farmácias conveniadas

para obter os descontos em medicamentos genéricos, de marca e manipulados, além de produtos OTC (sem prescrição médica).

ONDE BUSCAR ORIENTAÇÃO E AJUDA CASO ALGO NÃO ESTEJA FUNCIONANDO?

– A Central de Relacionamento da Gestora estará disponível nos dias úteis:

- Segunda a quinta-feira: das 08h às 18h.
- Através da gestora local, por telefone, sempre que necessário.
- Sexta-feira: das 08h às 17h. Os contatos podem ser acessados pelo site www.sindesp-pa.com.br.

O QUE ACONTECERÁ SE A SUA EMPREGADORA ATRASAR O PAGAMENTO DO PLANO POR MAIS DE 10 DIAS? – Se a empresa atrasar o pagamento por mais de 10 dias, os benefícios serão suspensos, e a empregadora poderá sofrer penalidades, incluindo multas e a obrigação de indenizar e reembolsar os trabalhadores por serviços não cobertos devido à suspensão.

SINDIVIPA COBROU DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PROVIDÊNCIA QUANTO AO ASSASSINATO DE CIRANILDO CORRÊA E BANDIDO JÁ ESTA PRESO

Já está na cadeia o homem acusado de ter disparado mais de cinco tiros e matado o nosso irmão de farda **CIRANILDO NORONHA CORRÊA**, 38 anos, em dezembro do ano passado, em seu local de trabalho, na portaria do Campus da Universidade do Estado do Pará (antiga Escola Superior de Educação Física) na Avenida João Paulo II, no bairro do Marco. Fomos até a Secretaria de Estado de Segurança Pública, onde fomos recebidos pelas autoridades, de quem cobrou-se a elucidação do caso e prisão dos acusados.

Na ocasião, fomos informados que as

investigações estavam em curso e que a polícia já tinha identificado os possíveis criminosos que levaram a taser do companheiro **CIRANILDO CORRÊA**.

Graças à pressão feita pelo SINDIVIPA, por meio de sua diretoria, um dos bandidos foi preso no começo de fevereiro deste ano. Ele confessou o crime e está preso na Central de Custódia Provisória da Cidade Nova.

A polícia trabalha com a tese de latrocínio, haja vista que os bandidos, que invadiram o local utilizando uma moto, roubaram o instrumento de trabalho da vítima, que morreu na hora.



ASSOCIADOS E SEUS DEPENDENTES USUFRUEM DA ÁREA DE SAÚDE DO SINDICATO

O atendimento médico (consultas médicas), odontológico e exames laboratoriais são um serviço da área de saúde que o SINDIVIPA oferece aos seus associados e dependentes. Trata-se de um serviço tradicional e que faz a diferença quando o assunto é saúde, especialmente diante das dificuldades de se conseguir um atendimento digno na rede pública. Por isso a importância de nossos irmãos entrarem no quadro associativo, com o que, irão fazer usufruto de todos os benefícios de se sindicalizar

nesta entidade.

Assim, você que já é sócio e precisa de atendimento, procure a Secretaria de Saúde do SINDIVIPA, que atende a todos diariamente, de segunda a sexta, nos horários de 8 às 12 e, à tarde de 14 às 18h, segundas, quartas e sextas.

Nas subsedes, os atendimentos ocorrem conforme a programação feita por cada diretor local.

Berina Melo/Secretário de Saúde

FECHAMOS PARCERIA COM O PRIME CLUBE, EM CASTANHAL

O SINDIVIPA fechou uma parceria com o Prime Clube, antigo CT, em Castanhal, para proporcionar lazer aos seus associados e dependentes. Aliás, a diretoria do Sindicato tem envidado todos os esforços no sentido de estar sempre a serviço dos nossos irmãos vigilantes.

Associados e dependentes, e os contribuintes do CONFEDERATIVO têm direitos a acesso gratuito ao Prime Clube aos sábados, domingos e feriados, exceto quando houver evento particular. Nesse caso, temos direito a desconto nos ingressos. O clube oferece para o desfrute de nossos irmãos e seus familiares piscina para adulto e criança, ampla área arborizada, ambiente familiar com restorante,

além de campo para futebol Society. E MAIS – Você sabia que o profissional da SEGURANÇA PATRIMONIAL é integrante do terceiro setor? Pois bem, temos direito a retirar a carteira do SESC e usufruirmos de todos os benefícios oferecidos pelo órgão, para nós e nossos dependentes. Basta, apenas, cada um acessar o site do SESC e verificar como se faz para obter o credenciamento e a carteira. Quem já tem a carteira pode frequentar os clubes de lazer do órgão em Belém, Região Metropolitana e por toda parte do Estado do Pará onde haja unidades da instituição. Bora aproveitar?

Endereço: Rua Castelo Branco, Nº 1901 - Bairro: Milagres

PROCESSO TRABALHISTA

MOVEMOS AÇÃO NA JUSTIÇA, VENCEMOS E PAGAMOS OS TRABALHADORES DAS EMPRESAS ATLÂNTICA E VIDICON

O processo da Atlântica foi movimentado em 2015, cobrando ticket alimentação e a multa de 40% do FGTS, a quando da rescisão dos contratos de trabalho que não foram pagos. Foram oito anos de espera, mas que valeram a pena. Ao todo, foram beneficiados mais de 300 trabalhadores.

Com relação à extinta Vidicon, o processo foi ajuizado em 2016. Mais de 500 trabalhadores

que estavam na ativa antes de abril de 2016, foram beneficiados, já que a empresa estava pendente com o ticket alimentação.

Em ambos os processos, o SINDIVIPA funcionou como SUBSTITUTO PROCESSUAL, isto é, representou cada trabalhador e obteve êxito sem que cada profissional precisasse estar presente na vara trabalhista.

SINDIVIPA PARTICIPOU DE EVENTO SOBRE SEGURANÇA PRIVADA PROMOVIDO PELA PF

A Diretoria do SINDIVIPA participou dos cinco dias do 1º Workshop em Segurança Privada do Pará, coordenado pela DPF Milena Ramos, chefe da DELESP/PA, cujo foco é alinhar as mudanças trazidas pelo novo Estatuto de Segurança Privada, em vigor desde setembro do ano passado, com a prática no dia a dia.

Todo o segmento da segurança privada, além dos mais variados setores da Segurança Pública, se fez presente no evento formativo, que fechou com o painel do delegado Cristiano Campidelli, chefe da Coordenadoria Geral de Controle da Segurança Privada - CGCSP, que discorreu sobre as alterações do Estatuto de Segurança Privada que ainda está em trâmite para regulamentação.

DATA-BASE: DIFERENÇAS DE SALÁRIOS DE JANEIRO SERÃO PAGAS EM FEVEREIRO/2025

REFERENTE AO PERCENTUAL DE REAJUSTE – Pagar os 2,5% (dois e meio por cento) aplicado no salário base sobre o adicional de periculosidade e todas as variáveis;

REFERENTE AO TICKET ALIMENTAÇÃO – Pagar R\$ 2,00 por cada dia trabalhado em janeiro, conforme a escala de serviço. Exemplo: 15 plantões: R\$ 30,00; 16 plantões: R\$ 32,00; 22 plantões: R\$ 44,00, e assim sucessivamente. No caso de empresa que antecipe o ticket, terá que repor a diferença da antecipação;

REFERENTE AO PRÊMIO ASSIDUIDADE - CLÁUSULA 28ª: Pagar o valor integral de R\$ 80,00 como verba indenizatória a todos os integrantes da categoria que não faltaram ao serviço em janeiro, ou que faltaram, mas justificaram com atestado acompanhado relatório médico. Quanto aos trabalhadores intermitentes, horistas, regime parcial e temporário, receberão conforme a regra da proporcionalidade.

25/MAIO - DIA DO VIGILANTE DO PARÁ: CATEGORIA FOI HOMENAGEADA EM TODO O ESTADO

Dia 25 de maio é celebrado o Dia do Vigilante no Pará. No ano passado, o SINDIVIPA fez uma série de ações com vistas à celebração da data que valoriza o labor dos nossos companheiros, haja vista que são eles que defendem a vida e o patrimônio das pessoas.

Para começar, o Sindicato mandou espalhar por várias partes do Estado do Pará, outdoors em que os vigilantes são homenageados e lembrados como pessoas cuja função é da mais absoluta importância para a segurança de um modo geral.

Não obstante as conquistas já obtidas em função da luta da categoria por meio do SINDIVIPA, como o pagamento da diária em dobro ao profissional que estiver laborando

no dia 25 de maio, nós promovemos a 2ª Caminhada dos Vigilantes no Parque do Utinga, um momento para que todos os companheiros pudessem se confraternizar e, ao mesmo tempo, desfrutar de um pouco de lazer com o esporte do caminhar, afinal, esporte é vida, trabalhar é vida e celebrar é parte integrante da vida; a vida que o vigilante preserva, a vida que ele tem para desfrutar com sua família.

Por ocasião da caminhada, ainda houve sorteio de brindes e o desfrute de um succulento lanche a quem esteve nesse momento de celebração e confraternização.

Há de se ressaltar que esse dia foi também comemorado em várias subsedes do SINDIVIPA, cada um a seu modo.

TAXA ASSISTENCIAL NEGOCIAL FINANCIADA A LUTA E MANTÉM O SINDICATO VIVO E ATUANTE

CONQUISTAS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS VIGILANTES: TICKET ALIMENTAÇÃO NO 13º SALÁRIO (15 TICKET, TOTALIZANDO R\$ 615,00), QUE SERÃO PAGOS ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO; PRÊMIO ASSIDUIDADE DE R\$ 80,00 MENSAL; AUMENTO DE (5,13%) NO TICKET ALIMENTAÇÃO, ELEVANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R\$ 41,00; REAJUSTE SALARIAL TRIBUTADO, NO SALÁRIO EM PERCENTUAL DE 2,5%; CUSTEIO DO PLANO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E CUIDADO PESSOAL, PARA O TITULAR, A SER IMPLEMENTADO PELA ENTIDADE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 25ª DA CCT; E A RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS ATÉ O DIA 31.12.2026.

SÃO CONQUISTAS EXPRESSIVAS, NO ENTANTO, O DESCONTO INCIDIRÁ TÃO SOMENTE SOBRE O SALÁRIO BASE DA CATEGORIA, NÃO ALCANÇA OS DEMAIS PROVENTOS E BENEFÍCIOS – Diferente de outras entidades sindicais Brasil a fora que implementam descontos abusivos na data-base, o SINDIVIPA manterá, em 2025, a mesma política de descontos aplicada em anos anteriores: 2% em cada mês, durante três meses (FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL), perfazendo o total

de 6% anual a título de taxa assistencial.

Esse pequeno desconto que o trabalhador terá, é que custeia a sobrevivência e a ação de seu sindicato, grandemente massacrado pelas últimas reformas trabalhistas realizadas pelo Legislativo e Executivo brasileiro e que, praticamente, determinaram o fim da luta trabalhista. Cada sindicato teve de se REINVENTAR para poder continuar na luta em defesa dos trabalhadores.

SINDICATO NOTIFICA AS EMPRESAS DO GRUPO GPS (SERVIS E INVICTUS) PARA AJUSTE NO CONTRACHEQUE DOS TRABALHADORES

Os valores referentes às variáveis constantes nos contracheques de quem trabalha à noite estão menores do que o demonstrativo da tabela do SINDIVIPA. Isso acontece porque a empresa não acresce o adicional de 20% a mais do que as horas extras diurnas.

A empresa prometeu corrigir, no entanto fez parcialmente, pois, pagou diferença para uns, e para outros não, e manteve os contracheques sem as devidas correções. Se nos contracheques de fevereiro não houver a devida correção, vamos pedir mediação da SRT, e se mesmo assim o problema persistir, ajuizaremos ação de cumprimento na Justiça do Trabalho.

BIOMETRIA: POLÍCIA FEDERAL PROMETE CADASTRAR TODOS OS VIGILANTES

Todo vigilante de segurança patrimonial, atendendo a normativa da PF, todo profissional, atendendo a normativa em que ter um cadastro biométrico. Contudo, para fazer esse procedimento, é necessário que o profissional de segurança realize o seu agendamento pelo site da Superintendência Regional da PF (Delegacia de Controle de Segurança Privada – DELESP-PA). Ocorre que muitos companheiros não estão conseguindo fazer esse agendamento. Em razão dessas reclamações, o presidente do SINDIVIPA, Robeval Maia enviou ofício e depois reuniu com a PF para se inteirar acerca dessa demanda.

A delegada Milena Ramos, chefe da DELESP-PA, nos informou que estão organizando a estrutura para atender a demanda de toda a categoria dos vigilantes no Pará e que irá, dentro em breve, fazer o cadastramento biométrico.

MAS ATENÇÃO: Da feita que o vigilante agendar o cadastramento, não poderá faltar, alerta a chefe da DELESP-PA.

ANTENA NÃO RETRÁTIL EM MOTOS DE SERVIÇO AGORA É OBRIGTÓRIA

As empresas que oferecerem serviços de ronda com motocicleta deverão equipar os veículos com antena não retrátil de proteção Corta Pipa, nos termos do Parágrafo Segundo da cláusula septuagésima segunda da CCT. Mais um êxito nesta data-base conseguido pelo nosso sindicato.

Agora, nossos irmãos poderão trabalhar com mais segurança, sem a sensação de terror pelo risco de um acidente com linha de pipa.